

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2023-CP
PROCESSO Nº 01.015/2023-CP

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos e de Saúde - RSS do município de Ubajara – CE.

**ATA COMPLEMENTAR AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTES A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01.015/2023-CP**

Às 08:00 (oito horas) do dia 01 de Junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão, o Sr. **TIAGO MANSO BARROS**, Presidente da CPL, **ANTONIO AURIBERTO COSTA CAVALCANTE** e **TACIANA DAGER ROSA COSTA**, Membros da Comissão de Licitação, com observância das disposições contidas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2023-CP**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos e de Saúde - RSS do município de Ubajara – CE**. Abertos os trabalhos, a Comissão de Licitação procedeu com uma nova análise dos documentos de habilitação dos interessados, junto com o engenheiro responsável pela análise da qualificação técnica das habilitações, Sr. Thiago Rodrigues Aragão Pontes (CREA-CE: 57435), em virtude de um questionamento verbal manifestado pelo representante da empresa **EMPORIO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA**, CNPJ: 30.648.501/0001-40, quanto a sua inabilitação.

Em virtude dessa manifestada que, mesmo verbalmente, fora acatada pela comissão de licitação, chegando a uma retificação no resultado de habilitação a seguir: **INABILITADA: 01. URBANLIMP SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA**, CNPJ: 24.525.971/0001-13 - Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial do domicílio do licitante emitida a MAIS de 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação (item 7.3.4.3 do edital. **HABILITADA: 01. EMPORIO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA**, CNPJ: 30.648.501/0001-40, pois a mesma apresentou a licença ambiental da SEMACE, da empresa em questão e de outra pessoa jurídica referente ao aterro sanitário de destino, não observado anteriormente as licenças das duas empresas, estando a mesma habilitada por cumprir os requisitos de habilitação. As demais licitantes se mantêm com o resultado anteriormente julgado.



O Presidente da Comissão de Licitação, juntamente com seus membros, divulgou o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, informando aos presentes que publicará o resultado nos mesmos meios em que circulara o Aviso de Licitação e declarará, a partir da publicação, REABRIRÁ o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93, para que os representantes possam manifestar recurso contra o julgamento. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação. Ubajara - CE, 01 de Junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	TIAGO MANSO BARROS	<i>Tiago Manso Barros</i>
Membro	ANTONIO AURIBERTO COSTA CAVALCANTE	<i>Antonio Auriberto Costa Cavalcante</i>
Membro	TACIANA DAGER ROSA COSTA	<i>Taciana Dager Rosa Costa</i>